



HABITAT RECEBÍVEIS PULVERIZADOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/ME Nº 30.578.417/0001-05
(“FUNDO”)

ATA DA CONSULTA FORMAL Nº 03/20
ENVIADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA: Consulta formal enviada aos cotistas do Fundo em 11 de dezembro de 2020, em observância ao prazo estipulado no artigo 27 do Regulamento do Fundo (respectivamente “Consulta Formal” e “Regulamento”).

CONVOCAÇÃO: Todos os cotistas do Fundo (“Cotistas”) foram devidamente convocados, por correspondência física e eletrônica, nos termos do artigo 27 do Regulamento.

ENVIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO: Cotistas representando 32,21% (trinta e dois inteiros e vinte e um centésimos por cento) da totalidade das cotas subscritas e integralizadas do Fundo se manifestaram por meio de comunicação eletrônica, nos termos do art. 21 e do art. 22 parágrafo único da Instrução CVM 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM n.º 472”) e conforme previsto no Regulamento. As manifestações encontram-se arquivadas na sede da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, na Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administrador”), as quais indicaram expressamente o voto a ser proferido para cada item da Ordem do Dia (“aprovar”, “não aprovar” ou “abster-se”), tendo sido recebidas pelo Administrador até o prazo máximo previsto na Consulta Formal.

Adicionalmente, as manifestações de votos de Cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação em razão de sua condição e, portanto, tais Cotistas vinculados e/ou conflitados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto, nos termos dos artigos 24 e 34 da Instrução CVM nº 472.

ORDEM DO DIA

I A alteração do Regulamento, especificamente para criar uma nova categoria de ativos para a Política de Investimento do Fundo a ser denominada “Outros Ativos” por meio da qual o Fundo poderá investir em certificados de recebíveis imobiliários (“CRI(s)”) os quais não estarão sujeitos aos Critérios de Elegibilidade definidos no Parágrafo Único do Artigo 1º do Regulamento. Os Outros Ativos estarão limitados a 16,50% (dezesesseis inteiros e cinquenta centésimos por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, sendo que os CRIs desta nova categoria de Ativos do Fundo estarão sujeitos aos seguintes critérios: (i) deverão respeitar os Limites de Concentração, conforme definidos no Artigo 15, Parágrafo 2º do Regulamento; (ii) ter sido emitido por uma Securitizadora Qualificada; (iii) a liquidação das operações deverá ocorrer



em instituições autorizadas pelo BACEN/CVM; e (iv) tenha sido estabelecido ao CRI um regime fiduciário por um agente fiduciário independente,, nos termos da Proposta de Alteração de Regulamento do Fundo, com vigência a partir de 30 de dezembro de 2020 (“Alteração do Regulamento”).

DELIBERAÇÕES:

Item I da Ordem do Dia – Alteração do Regulamento

Quórum Apurado: **(i)** Os Cotistas representando 32,02% (trinta e dois inteiros e dois milésimos por cento) das cotas emitidas e integralizadas do Fundo **aprovaram** a Alteração do Regulamento; e **(ii)** Cotistas, representando 0,19% (dezenove centésimos por cento) das cotas emitidas e integralizadas do Fundo, **reprovaram** a Alteração do Regulamento. Desse modo, foi **aprovada** a Alteração do Regulamento, a ser realizada nos termos, prazos e condições indicadas no Protocolo e na Proposta do Administrador, em atenção ao quórum de aprovação qualificado previsto nos termos do artigo 20, §1º Instrução CVM nº 472.

AUTORIZAÇÃO: Em virtude da aprovação do item I da Ordem do Dia, foi aprovado também que o Administrador pratique todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Consulta Formal, de acordo com suas manifestações de voto, podendo, para tanto, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 30 de dezembro de 2020.

Lilian Palácios
Presidente

Laís Manarin
Secretária